



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 69/25 11800

Exclui do Programa de Privatizações — PROPRIV 2023-2026 a empresa DAMER GRÁFICA — Sociedade Industrial de Artes Gráficas, S.A. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 91/24, de 19 de Abril.

Despacho Presidencial n.º 90/25 11801

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento do Instituto Técnico, na Comuna do Lucunga, Município do Bembe, do Instituto Técnico de Maquela do Zombo, Município de Maquela do Zombo, do Instituto Técnico de Negage, Município de Negage, do Instituto Técnico do Quimbele, Município do Quimbele, do Instituto Técnico do Uíge, Município do Uíge, da Escola do II Ciclo de Ambuíla, Município de Ambuíla, da Escola do II Ciclo do Uíge, Município do Uíge, da Escola do II Ciclo dos Buengas, Município dos Buengas, da Escola do II Ciclo do Puri, Município do Puri e da Escola do II Ciclo de Cangola, Município de Cangola, na Província do Uíge, subdivididos em 10 lotes, e delega competência ao Governador Provincial do Uíge, com a faculdade de subdelegar, para aprovação das peças do Procedimento, verificação da validade e legalidade de todos os actos a praticar no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos referidos Contratos.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil

Rectificação n.º 7/25 11803

Rectifica o Despacho Presidencial n.º 33/25, de 28 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 19, I Série, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a celebração dos Contratos de Empreitada de fornecimento e assistência técnica do Sistema de Abastecimento III, Kikuxi, e de aquisição de serviços de fiscalização dos fornecimentos e serviços associados, no âmbito da implementação do referido Sistema.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 367/25 11804

Cria o Curso de Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergências no Instituto Superior Politécnico da Caála, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 368/25 11809

Cria o Curso de Especialização em Bioquímica Clínica e Hematologia, no Instituto Superior Politécnico da Caála, e aprova o seu Plano de Estudos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 69/25 de 17 de Março

Considerando que a empresa DAMER GRÁFICA — Sociedade Industrial de Artes Gráficas, S.A. é um activo abrangido pelo Programa de Privatizações (PROPRIV 2023-2026), nos termos definidos pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, e o Despacho Presidencial n.º 91/24, de 19 de Abril;

Havendo a necessidade de se actualizar o Programa de Privatizações 2023-2026 (PROPRIV), de modo a manter na esfera jurídica de entes públicos determinados activos susceptíveis de satisfazer o interesse público;

Convindo retirar a empresa DAMER GRÁFICA — Sociedade Industrial de Artes Gráficas, S.A. do âmbito do PROPRIV 2023-2026;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Exclusão)

É excluído do Programa de Privatizações (PROPRIV 2023-2026) a empresa DAMER GRÁFICA — Sociedade Industrial de Artes Gráficas, S.A.

ARTIGO 2.º (Revogação)

É revogado o Despacho Presidencial n.º 91/24, de 19 de Abril.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0107-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 90/25

de 17 de Março

Considerando que o Governo da Província do Uíge tem estado a desenvolver uma carteira de projectos que visa a construção de um total de 15 Escolas do II Ciclo do Ensino Secundário, no âmbito da linha de financiamento da Instituição Financeira Espanhola, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., (BBVA);

Tendo em conta que, ao abrigo do Despacho Presidencial n.º 113/20, de 14 de Agosto, já foram concluídas as Empreitadas de Obras Públicas de Construção e Apetrechamento de 5 escolas municipais de 24 (vinte e quatro) salas de aula cada uma, na Província do Uíge;

Convindo dar continuidade à carteira de projectos acima referida e executar a Empreitada de Obras Públicas de Construção e Apetrechamento das restantes 10 escolas municipais com 24 (vinte e quatro) salas de aula cada uma, na Província do Uíge, subdivididas em 10 (dez) lotes;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 26.º, a alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º e o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como o n.º 19 do artigo 10.º e a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a celebração dos Contratos subdivididos em 10 (dez) lotes, seguintes:

- a) Lote 1 — Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento do Instituto Técnico, na Comuna do Lucunga, Município do Bembe, Província do Uíge, no valor global de USD 8 798 000,00 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrado com a empresa Redondo & Garcia, S.A.;
- b) Lote 2 — Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento do Instituto Técnico de Maquela do Zombo, Município de Maquela do Zombo, Província do Uíge, no valor global de USD 8 798 000,00 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrado com a empresa Redondo & Garcia, S.A.;
- c) Lote 3 — Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento do Instituto Técnico de Negage, Município de Negage, Província do Uíge, no valor global de USD 8 798 000,00 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrado com a empresa Redondo & Garcia, S.A.;